PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

PROJETO DE LEI N°_____/2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A ALRINETE DOS SANTOS CASTRO, CPF N° 590.053.602-52.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na "***Rua São Silvestre, 107, entre Alameda Leyna e Rua Campos Sales, Bairro Liberdade, Zona Norte (a 43,50 metros da Rua Campos Sales). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Rua São Silvestre, medindo 7,33 metros; ao Norte, com Antônio Rodrigues Pereira, medindo 50,57 metros; a Leste, com João Auzier Guimarães, medindo 7,92 metros; e ao Sul, com Amercia Pereira dos Santos e Maria Soares Batista, medindo 52,33 metros, com área total de 384,14m²***", em favor de ALRINETE DOS SANTOS CASTRO, CPF n° 590.053.602-52, Processo Administrativo nº 1035/2021 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 27 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2024.02.28 11:53:05 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº _____/2024, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio Municipal a ALRINETE DOS SANTOS CASTRO, CPF n° 590.053.602-52.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por ALRINETE DOS SANTOS CASTRO, CPF n° 590.053.602-52, mediante Processo Administrativo de nº 1035/2021-SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na "***Rua São Silvestre, 107, entre Alameda Leyna e Rua Campos Sales, Bairro Liberdade, Zona Norte (a 43,50 metros da Rua Campos Sales). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Rua São Silvestre, medindo 7,33 metros; ao Norte, com Antônio Rodrigues Pereira, medindo 50,57 metros; a Leste, com Jõao Auzier Guimarães, medindo 7,92 metros; e ao Sul, com Amercia Pereira dos Santos e Maria Soares Batista, medindo 52,33 metros, com área total de 384,14m²***". Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a ALRINETE DOS SANTOS CASTRO, CPF n° 590.053.602-52. Submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse da Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 27 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2024.02.28 11:53:27 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém